

ERRATA DE PUBLICAÇÃO À LEI ORDINÁRIA Nº. 4.452, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A redação da Lei Ordinária nº. 4.452/2019, de 18 de dezembro de 2019, aprovada pela Câmara de Vereadores, foi publicada contendo erros materiais de digitação em sua redação, sendo necessária a correção dos mesmos.

Assim, a referida Lei Ordinária passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 3 A receita é constituída pela arrecadação de Receitas Tributárias, Contribuições, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e de Capital, bem como através das Transferências Correntes, oriundas da participação na arrecadação dos impostos federais, estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexo I, que acompanha a presente Lei”.

“Art. 4 [...]

POR ÓRGÃOS

I	Orçamento Fiscal	Descrição	Valor R\$
	[...]	[...]	[...]
	2500	Reserva de Contingência	350.000,00
	[...]	[...]	[...]

POR UNIDADES GESTORAS

I	Orçamento Fiscal	Descrição	Valor R\$
	[...]	[...]	[...]
	006	Fundo Municipal de Educação	56.150.300,00
	[...]	[...]	[...]

“

Mafra (SC), 20 de dezembro de 2019. Wellington Roberto Bielecki, Prefeito Municipal.